

MUNICIPAL

DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 142, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

"Inclui o §7º ao artigo 2º do Decreto 006/2017, bem como inclui item na tabela anexa ao decreto – Preços Públicos."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itapira,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o § 7° no artigo 2° do Decreto 006, de 12 de janeiro de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 2º (....)

Publicado em: 18,11,22

Jornal Oficial de Itapira - Ed.; 1563 Pág. 05/06

(....)

§ 7º Nos casos de extrema urgência, devidamente comprovada, em que haja necessidade de outros entes públicos descartarem resíduos sólidos temporariamente, poderá o Chefe do Executivo autorizar o descarte mediante pagamento de preço público."

Art. 2º Fica incluído na tabela anexa ao Decreto nº 006, de 12 de janeiro de 2017, o item "23 – Descarte de resíduo sólido no Aterro Sanitário", com a seguinte redação:

23	DESCARTE DE RESÍDUO SÓLIDO NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO		UFIMI
	a)	Por Tonelada	21,70

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 03 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 03 de novembro de 2022.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA SECRETÁRIO DE GOVERNO